



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 103.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 104.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.805
- PORTARIA LIC Nº 096-2025- FISCAIS DO CONTRATO Nº 0103-2025 - ARAGÃO ALIMENTOS - PE Nº 009-2025
- PORTARIA SME 07-2025

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2025 - SRP

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- RECUSA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0021-2025

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 047.2023 - PE 075.2023

#### FRACASSADA

---

- AVISO DE FRACASSO - PE SRP 001-2025

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0001-2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107-2025 - ALEA COMERCIAL - PE SRP Nº 0010-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 103/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>		
<b>2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.39.00/16610000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	500,00	0,00
3.3.90.92.00/16610000 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	5.500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>45.500,00</b>	<b>45.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	142.000,00	142.000,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.500,00	5.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 104/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 102.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	102.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	102.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>102.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	102.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	102.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>102.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 104/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	102.000,00	102.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.805

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Professora **SAADYA LARANJEIRAS DA SILVA** para exercer as funções do cargo de **DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR LEONOR SANTOS PACHECO** - Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 25 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, da PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITABUNA, CHAVE:ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldosantos017@gmail.com  
(assinado em nome do autor deste documento)  
Localização:  
Data: 2025-04-01 12:23:14-03:02  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria de Promoção Social e Combate  
à Pobreza

PORTARIA LIC Nº 096-2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0103-2025, vinculado ao PE Nº 009-2025”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA** e a empresa **ARAGÃO ALIMENTOS LTDA.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria de Promoção Social e Combate  
à Pobreza

CONTRATO: 0103/2025 – PE Nº 009-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COMPOR KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DOADOS A FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE ITABUNA-BA

EMPRESA: ARAGÃO ALIMENTOS LTDA  
CNPJ SOB O Nº 58.168.619/0001-90

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Zoraide Silveira Martins Crispim	021984-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Manoel Messias Pereira França	001264-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itabuna, 31 de março de 2025.

  
José Carlos Trindade  
Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza



**PORTARIA SME Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de dois (02) anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

**I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Carlos Alves Marques
- CPF: 402224895-53

**II. Diretor de Projetos Municipais de Educação**

- Nome: Inês Sobrinho da Silva Pereira
- CPF: 365111295-00

**III. Técnico Prestação de Contas da SME**

- Nome: Valéria Roberta Monteiro Evangelista
- CPF: 004588555-96

**IV. Programa Escola das Adolescências**

- Nome: Dalvani Oliveira Menezes
- CPF: 658953475-68

**V. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA),**

- Nome: Shirlene Silva do Nascimento Alves
- CPF: 710134905-68

**VI. Programa Educação Conectada**

- Nome: Decimara Oliveira da Glória
- CPF: 887045215-87

**VII. Programa PDDE Campo**

- Nome: Sayonara Cruz dos Reis Santos
- CPF: 402844845-04

**VIII. Programa PNLD/Livro Didático**

- Nome: Márcia Alexandra Araújo Peixinho
- CPF: 583299865-00

**IX. Programa Busca Ativa**

- Nome: Lizandra Silva Lima
- CPF: 946517795-49



**X. Programa Escola em Tempo Integral**

- Nome: Inajara Rosa dos Santos
- CPF: 938368805-04

**XI. Coordenação Sala de Recursos**

- Nome: Raquel Souza Zaidan Nassri
- CPF: 805755015-53

**XII. Programa Nacional de Educação – Programa + PNE**

- Nome: Marisa Aguiar dos Santos Lima
- CPF: 161619635-15

**XIII. Plano Municipal de Educação - PME**

- Nome: Marisa Aguiar dos Santos Lima
- CPF: 161619635-15

**XIV. Programa de Formação Territorial - IAT**

- Nome: Dalvani Oliveira Menezes
- CPF: 658953475-68

**XV. Coordenação do PAR, Programas e Convênios**

- Nome: Verônica de Souza Botelho Santos
- CPF: 027250344-42

**XVI. Programa Escola e Comunidade**

- Nome: Marisa Aguiar dos Santos Lima
- CPF: 161619635-15

**XVII. BNCC Sistemas**

- Nome: Shirlene Silva do Nascimento Alves
- CPF: 710134905-68

**XVIII. Programa Wi-fi Brasil**

- Nome: Tarso José Varjão Aguiar
- CPF: 013401145-77

**XIX. Programa Brasil Alfabetizado**

- Nome: Dora Mônica Alves de Araújo
- CPF: 001.114.725-39

**XX. Programa Formação pela Escola**

- Nome: Renato Marques dos Santos
- CPF: 890664305-59

**XXI. Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE**

- Nome: Thayse Guedes Viana
- CPF: 016779165-67

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois (02) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.





§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, através de e-mail, telefone ou *Whatsapp* com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia;
- h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia, qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2025.

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
CPF: 028.282.101-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.M.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Assinado em 01/04/2025 às 12:02:00  
Data: 01/04/2025 12:02

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
**Secretário da Educação**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-S/2024**

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2025 - SRP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO O PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, O PROGRAMA MELHOR EM CASA E O CERPAT**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais no 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: <https://licitanet.com.br/>. O Edital completo estará disponível a partir do dia 01/04/2025, no site Oficial do Município de Itabuna: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Início recebimento das propostas de preços:** 01/04/2025, a partir das 09h30min;

**Início da sessão de disputa:** 11/04/2025, às 09h30min;

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente mediante o telefone: (73) 3618-4901 e através do e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com). Itabuna, 01 de abril de 2025. Thaís Emanuela de Jesus Santos - Pregoeira Designada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0023-2024**  
**VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.142.301-2024****ASSUNTO: PUBLICIDADE DE RECUSA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do presente aviso, torna pública a recusa da empresa TFP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.580.004/0001-88, em assinar a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 0023-2024.

A recusa formal foi apresentada por meio documento enviado, via e-mail, em resposta à solicitação de assinatura da Ata de Registro de Preços, no qual a empresa justificou sua decisão.

Os itens da Ata de Registro de Preços dos quais a empresa desistiu são os seguintes: 25, 42, 62 e 71.

Este aviso é publicado para fins de transparência e publicidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Itabuna-BA, 1º de abril de 2025.

**Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 047/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de fevereiro de 2025, Ano XIII, Edição nº 6330, página 72. **Onde se lê: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 08/02/2024. Leia-se: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 08/02/2025.** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.



**ITABUNA**  
PREFEITURA**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 0001-2025****AVISO DE ITEM FRACASSADO**

O Município de Itabuna BA, através da Prefeitura Municipal de Itabuna, por meio da Pregoeira Designada, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001-2025**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E KIT LANCHE**, que os lotes 1, 2 e 3 foram declarados **FRACASSADOS**. Itabuna-BA, 01 de abril de 2025. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira designada.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0001-2025  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147191/2024**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001-2025** que tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E KIT LANCHE**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

**EMPRESA:** CHEMICAL COMERCIAL LTDA, **CNPJ Nº 05.862.233/0001-17**, com resultado para o item disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.299.606,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e seis reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 1º de abril de 2025.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152717-2025**

**Contrato nº 0107-2025** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **ALEA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Jose Tavares Carneiro, 2007 - Barauna - Feira de Santana - BA - CEP: 44020-275, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 12.011.917/0001-70. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO)**. Valor Global: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS). Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 01 de abril de 2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6667-A728-D5C6-9164-FBF3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6667-A728-D5C6-9164-FBF3



### Hash do Documento

d7bd6ee35782a059e0c608649e21005c1d6b38c06b2144655602e2c94c238780

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2025 19:02 UTC-03:00